



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.143 / ANO V / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF  
Identificação profissional nº 6681

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS .....	1
- DECRETOS .....	1
- PORTARIAS .....	3
- LICITAÇÕES .....	3
- CONTRATOS .....	4
- RECURSOS HUMANOS .....	4
- DIVERSOS .....	6

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNTUR .....	6
- AMTT .....	6
- AFEPON .....	6

## LEIS

### L E I Nº 11.523, de 06/11/2013

Dispõe sobre a instalação de sinalizadores para pedestres nos cruzamentos e vias públicas do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 225/2013, de autoria do Vereador Pastor Ezequiel, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

- Art. 1º. Nas vias públicas do Município de Ponta Grossa onde existam sinalizadores para veículos automotores, serão também instalados sinalizadores para pedestres.
- Art. 2º. Os sinalizadores para pedestres deverão ser instalados pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT, observadas as normas técnicas vigentes.
- Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua vigência.
- Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.529, de 06/11/2013

Denomina de PLÍNIO VIVAN a Rua "B", trecho compreendido entre as Ruas "I" e "F", do Conjunto Habitacional Nova Ponta Grossa, no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 341/2013, de autoria do Vereador Antonio Laroça Neto, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

- Art. 1º. Fica denominada de PLÍNIO VIVAN a Rua "B", trecho compreendido entre as Ruas "I" e "F", do Conjunto Habitacional Nova Ponta Grossa, no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.535, de 06/11/2013

Dispõe sobre a reserva de vagas nas creches e escolas da rede pública municipal de ensino para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 247/2013, de autoria do Vereador Contabilista Romualdo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

- Art. 1º. Fica assegurado, à mulher vítima de violência doméstica e familiar, o direito de transferir ou matricular seus filhos em creches e escolas da rede pública municipal de ensino, ainda que conveniadas.

§ 1º. Consideram-se formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, para os efeitos desta lei, as hipóteses elencadas na Lei Federal nº 11.340, 07/08/2006 (Lei Maria da Penha).

§ 2º. A transferência ou matrícula dos filhos será concedida de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, a fim de garantir a sua segurança e de seus filhos.

§ 3º. Para ter direito ao benefício previsto nesta lei, a pessoa interessada deverá comprovar a condição de mulher vítima de violência doméstica e familiar, mediante boletim de ocorrência da autoridade policial competente ou certidão emitida pelo Poder Judiciário, conforme o caso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.539, de 06/11/2013

Acrescenta inciso IV ao art. 4º da Lei nº 10.932, de 29/03/2012, que dispõe sobre o microempreendedor individual no âmbito do Município, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 381/2013, de autoria do Vereador Walter José de Souza - Valtão, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

- Art. 1º. Fica acrescido o inciso IV ao Art. 4º da Lei nº 10.932, de 29 de março de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...  
...  
IV - licença para publicidade relativa a letreiros, placas e anúncios fixados em seus estabelecimentos, quando permitidos por lei. (AC)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos fiscais a partir de 01/01/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.544, de 06/11/2013

Denomina de Avenida Dr. João Ney Marçal a Estrada Ponta Grossa - Castro, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 354/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

- Art. 1º. Fica denominada de Avenida Dr. João Ney Marçal a Estrada Ponta Grossa - Castro, trecho compreendido entre a Avenida DAF, passando pelo Loteamento Terras Alphaville Ponta Grossa, até os limites dos Municípios de Ponta Grossa e Carambei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n. 11.179, de 03/12/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.969, de 08/11/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013,

#### DECRETA

- Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim discriminado:

0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
0702 - Departamento de Obras	
2678201941.018 - Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 617 - Cr 355	R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado Operação de Crédito na Fonte de Recurso 617 no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 7.963, de 07/11/2013

Outorga Permissão de Uso, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado n.º 3020459/2013,

#### DECRETA

- Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso dos bens abaixo relacionados, em favor da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Bairro de Oficinas - ACAMARO, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.018.008/0001-97:  
02 prensas eletrônicas hidráulicas verticais 15 T;  
01 balança - capacidade 500 Kg;  
02 barracões próprios, localizados na Rua Padre Anchieta, 250 - Colônia Dona Luiza/Bairro Oficinas;  
01 carrinho para fardo;  
100 carrinhos para coleta seletiva.
- Art. 2º. Os equipamentos e o imóvel, objetos dessa outorga, destinam-se à triagem e preparo dos materiais recicláveis coletados pelos associados da permissionária.
- Art. 3º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, gratuito e intransferível, pelo período de 30/10/2013 à 30/10/2014.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 7.967, de 08/11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado n.º 1620143/2013,

#### RESOLVE

REVALIDAR o Decreto nº 4.028, datado de 10 de maio de 2010, que aprova o Loteamento Parque das Andorinhas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 7.968, de 08/11/2013

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área que menciona, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o contido no protocolado n.º 1010379/2013,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, área de terreno denominada Lote nº 19, da quadra nº 120, quadrante S-E, situado no Jardim Paraisópolis, Bairro de Uvaranas, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote nº 19 - com inscrição imobiliária nº 09.5.36.58.0403.000, de forma irregular, medindo 4m de frente para a Rua Alberto João Klass, lado direito, confrontando pela faixa de regularização do arroyo, com parte da Gleba 5, da quadra s/nº, anexo à Vila São Francisco, de propriedade de Jacyr Delgobbo Demogalski, onde mede 40m; lado esquerdo confronta com parte do lote nº 04, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 33m; fundo confronta com o lote nº 1, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 30m, com área total de 450m² de propriedade de ALVARI VITÓRIA TEIXEIRA, conforme transcrição nº 8.211, Lv. 3-F, do 2º Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se a área descrita no artigo anterior à proteção do solo e à preservação de cursos e mananciais de água e de reservas florestais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 7.970, de 08/11/2013

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n.º 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n.º 4.284/89 com a redação da Lei n.º 11.282/2013,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 11 de novembro de 2013, a alteração do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n.º 11.282/2013.		Nova vinculação conferida por este Decreto			
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Gerente Administrativo do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde	CC17	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos	CC17

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 7.971, de 08/11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n.º 7.970/2013,

#### RESOLVE

NOMEAR, a partir de 11 de novembro de 2013, DELOIR JOSÉ SCREMIN JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC17, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 7.972, de 08/11/2013

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada ao funcionalismo público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de Licença Remunerada ao funcionalismo público municipal no período de 16 de dezembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014, ficando cada Secretária Municipal responsável pela indicação e listagem dos seus respectivos servidores que entrarão em licença remunerada ou diante da impossibilidade, fruição de férias.

§ 1º. Observadas as atividades inerentes a cada Secretária Municipal fica autorizada a inclusão de servidores em outro período desde que não ultrapasse a 20 (vinte) dias corridos da data que anteceder ou suceder ao período estipulado para a licença remunerada, bem como, apresentado cronograma de distribuição de atividades aprovados pelo respectivo Secretário Municipal com anuência do Prefeito Municipal, respeitado o equivalente em dias previsto no caput deste artigo e observado o interstício do período.

§ 2º. A licença remunerada refere-se a fruição de férias do período aquisitivo de 2013/2014.

§ 3º. Os empregados públicos contratados a menos de 12 (doze) meses não poderão ser incluídos na Licença Remunerada.

Art. 2º. Fica expressamente proibida a inserção de servidor na Licença Remunerada cujo período aquisitivo encerra-se em novembro de 2013 ou o período de fruição encerra-se em março de 2014, devendo-se para estes casos, relaciona-lo em listagem específica formulada pela Secretária Municipal em que o servidor estiver lotado sob pena, caso não ocorrer inclusão em férias, de responsabilização funcional sujeito às sanções aplicáveis a situação.

Art. 3º. Durante o período de Licença Remunerada ficam proibidas quaisquer atividades do serviço público municipal, salvo aquelas expressamente autorizadas pelos Secretários Municipais das respectivas Pastas e com anuência do Prefeito Municipal.

§ 1º. Não haverá expediente externo nas repartições públicas municipais no período a que se refere este Decreto, salvo por necessidade imperiosa do serviço, a critério dos Senhores Secretários Municipais.

§ 2º. As Secretarias Municipais encaminharão, impreterivelmente até o dia 04 de dezembro de 2013, diretamente à Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos 02 (duas) listagens, sendo:

I. uma listagem relacionando os servidores que entrarão em Licença Remunerada e respectivo período;

II. uma listagem relacionando os servidores que estarão em gozo de férias e respectivo período.

§ 3º. No período abrangido pela Licença Remunerada fica expressamente proibida a realização de horas extraordinárias pelos servidores em atividades, salvo necessidade do serviço devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Durante a Licença Remunerada a Praça de Atendimento funcionará em regime especial, com protocolo apenas dos expedientes de caráter urgente e inadiável, como os referentes ao IPTU e Taxas.

Parágrafo único. Ficam suspensos todos os prazos administrativos durante a licença remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 7.973, de 11/11/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, tendo em vista o protocolo n. 3110416/2013,

## DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
103000642.073 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica		
3390.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita – Rec. 498 – CR 636	R\$	300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 será utilizado Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 498 no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 7.974, de 11/11/2013

Altera o Decreto nº 2420/2008, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 3150089/2013,

## DECRETA

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto nº 2420, de 11 de novembro de 2008, que Regulamenta a expedição, alteração e baixa do Alvará Único de Funcionamento, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º. ...

XII. quando se tratar de Microempreendedor Individual e, considerando a obrigatoriedade de utilização do CNAE, em sua constituição para descrever as atividades econômicas, poderá ser emitido o alvará com atividade parcial do CNAE, mediante o preenchimento do Anexo VI, (AC)

Art. 2º. Fica acrescido o anexo VI, no Decreto 2420/2008, conforme anexo deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO DE MICROEMPREENDEDOR

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do Microempreendedor Individual \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, venho através deste, firmar o compromisso da não execução das atividades de:

\_\_\_\_\_, apesar das mesmas constarem de meu instrumento de constituição, bem como estar inscrita no CNAE nº \_\_\_\_\_, não sendo permitido retirar estas atividades de meu Certificado de Microempreendedor Individual, em virtude das características deste modelo empresarial.

Declaro ainda, estar ciente de que o não cumprimento de tal compromisso, implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação municipal.

Atenciosamente,  
Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(representante legal da Pessoa Jurídica)

## DECRETO Nº 7.976, de 11/11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo n. 3120196/2013,

## RESOLVE

DESIGNAR, no período de 11 de novembro de 2013 a 14 de novembro de 2013, NILTON CESAR BAHLS GOMES, Diretor do Departamento Administrativo da SMICQP, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 7.977, de 11/11/2013

Promove a inclusão de via no Estacionamento Regulamentado Zona Azul, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 3.573, de 15/08/1983, e alterações; e de acordo com o contido no protocolado nº 3120105/2013,

## DECRETA

Art. 1º. Ficam incluídas, a partir de 18 de novembro de 2013, as seguintes vias no Estacionamento Regulamentado - ZONA AZUL:

I. Rua General Carneiro, no trecho compreendido entre as ruas XV de Novembro e João Padre Lux;

II. Rua Francisco Búrzio, no trecho compreendido entre as ruas Coronel Dulcídio e Coronel Bittencourt;

III. Rua Coronel Bittencourt, no trecho compreendido entre as ruas Francisco Búrzio e Barão do Cerro Azul;

IV. Rua Coronel Dulcídio, no trecho compreendido entre as ruas Francisco Búrzio e Barão do Cerro Azul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 7.981 de 11/11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2980043/2013,

## RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora ELENICE DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 20.931, a partir do dia 01 de novembro de 2013, ao emprego público de PROFESSOR 20 HORAS - PERMANENTE, em virtude de aprovação no concurso público nº 002/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 7.982, de 11/11/2013

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Motorista de Caminhão, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto nas Leis n.ºs. 4.284/1989 e alterações posteriores, bem como, Art. 6º, da Lei n. 11.223/2013, tendo em vista ainda o contido no protocolado nº 2950008/2013,

## DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º/11/2013, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes, para o quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme a Lei nº 4.284/1989, 1 (um) emprego de Motorista de Caminhão, da seguinte forma:

### Anexo I

#### Empregos Efetivos

#### Grupo III – Pessoal de Nível Prático

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Motorista de Caminhão	08	09

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 1º de novembro de 2013, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o Servidor Iamar Sadão Reju, ocupante do emprego público de Motorista de Caminhão, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 7.983, de 11/11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3080325/2013,

## RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de novembro de 2013, CARLOS EDUARDO SEVERINO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 7.984, de 11/11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3080327/2013,

## RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de novembro de 2013, THAMARA MOREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 7.986, de 11/11/2013

Denomina a Rua Pelagiri Mulaski Maciel, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 7.864/2004, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1230351/2013,

## DECRETA

Art. 1º. Fica denominada de Pelagiri Mulaski Maciel a Rua "3", em toda a sua extensão, no Conjunto Habitacional Esplendor, Bairro do Cará Cará, nesta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## DECRETO Nº 7.987, de 11/11/2013

Regulamenta a Lei n. 11.524/2013, que dispõe sobre a implantação do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil do Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 11.524, de 23/10/2013 e, ainda, o contido no protocolado nº 2040027/2013,

## DECRETA

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, instituído pela Lei Municipal n. 11.524, de 23/10/2013.

Parágrafo Único. O Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, passa a denominar-se Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB "Professora Carolina Maria de Paula Xavier Gomes" – Município de Ponta Grossa – PR.

Art. 2º. O Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB consiste em uma unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.

Parágrafo único. O Polo de Apoio Presencial para Educação a Distância, sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB "Professora Carolina Maria de Paula Xavier Gomes", fica localizado à Rua Bonifácio Ribas, nº 204, Vila Coronel Cláudio, Bairro de Uvaranas, em espaço compartilhado com a Escola Municipal Prefeito Coronel Cláudio Gonçalves Guimarães – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º. O Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB tem por objetivo atender a expansão da Educação de Cursos Superiores por meio da Educação a Distância, modalidade educacional prevista no artigo 80 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/1996, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educacionais em lugares e tempos diversos, dentro das diretrizes educacionais para uma nova política educacional no Município e deverá:

I. oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da Educação Básica;

II. proporcionar, através de Convênios e Parcerias com as Instituições de Ensino Superior – IES, com o Ministério de Educação - MEC e com os Fóruns Educacionais dos Estados a realização de Cursos Superiores que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável no Município;

III. ampliar projetos, pesquisas e extensões que visem o desenvolvimento sócio educacional em regime de colaborações privadas, estatais e de organizações não governamentais – ONGs.

Art. 4º. Para implantação do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB "Professora Carolina Maria de Paula Xavier Gomes", o Poder Executivo Municipal firmará acordos de cooperação técnica com a União e o Estado, bem como, Convênios com as instituições públicas ou privadas de Ensino Superior.

Parágrafo único. Toda a infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo de Apoio Presencial será de responsabilidade do Município, relativa a laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos, e outros similares necessários a programação dos estudos.

Art. 5º. A administração dos cursos é de competência das universidades parceiras.

Art. 6º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pela gestão administrativo-financeira do Polo, seus acordos, convênios e parcerias e o custeio das despesas de manutenção, inclusive disponibilizando o pessoal necessário para o cumprimento da Lei n. 11.524/2013 e o contido neste Regulamento.

### CAPÍTULO II

#### DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 7º. A coordenadoria do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB "Professora Carolina Maria de Paula Xavier Gomes" cabe a um professor da Rede Pública Municipal em efetivo exercício no magistério da Educação Básica há mais de três anos, indicado pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 1º. Ao Coordenador do Polo de Apoio Presencial cabem funções administrativas e pedagógicas.

§ 2º. O Coordenador do Polo de Apoio Presencial do sistema UAB "Professora Carolina Maria de Paula Xavier Gomes" será um importante interlocutor para os assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a Educação Básica até a Educação Superior. No desempenho de sua função deverá buscar a consolidação de ações, programas do MEC, no nível municipal, zelando junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais, para que o Polo seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável.

§ 3º. Coordenador do Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB "Professora Carolina Maria de Paula Xavier Gomes" é uma função no âmbito do sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do Polo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como, a interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes).

Art. 8º. As turmas de alunos do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB "Professora Carolina Maria de Paula Xavier Gomes" funcionarão com professores tutores escolhidos nos termos deste Regulamento.

Art. 9º. O Tutor Presencial é aquele professor motivador, comprometido com a educação, ativador dos alunos, assegurando uma aprendizagem efetiva.

§ 1º. A seleção dos tutores presenciais será realizada pela instituição superior vinculada ao Sistema UAB, observando os seguintes critérios:

I. ser professor da Rede Municipal, residente no Município de Ponta Grossa;

II. possuir formação de nível superior – Licenciatura; e

III. experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano no magistério, na Educação Básica.

§ 2º. Será selecionado 01 (um) tutor para cada turma de 25 alunos e 01 (um) suplente se houver necessidade, sob a análise da universidade parceira em comum acordo com a Coordenação do Polo.

§ 3º. O Professor da Rede Pública Municipal selecionado para o exercício da função de Tutor Presencial receberá uma bolsa mensal do Ministério da Educação (CAPES/UAB), por mês efetivamente trabalhado, enquanto exercer a função.

Art. 10. Um professor da Rede Municipal de Ensino poderá exercer a função de Secretário, tendo como atribuição controlar e divulgar todas as atividades do polo, como calendário, boletins de aproveitamento e rendimento dos alunos, enviados pelos departamentos acadêmicos afins, elaborar todos os tipos de correspondências, bem como, para redigir atas de reuniões, seminários, cursos do Polo ou fora do Polo, quando se fizer necessário.

Parágrafo Único. Será designado para a função de Secretário, 01 (um) Professor integrante do quadro de professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 11. Um funcionário da Rede Municipal exercerá as funções de Auxiliar de Biblioteca.

Art. 12. O profissional Técnico em Informática é aquele com habilitação comprovada na área de Informática que deverá atuar como orientador colaborador e monitor do espaço (plataforma virtual), prestando assistência permanentemente



presencial, no Polo, junto aos alunos e coordenação.  
**Parágrafo Único.** Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para a função de Técnico em Informática.  
**Art. 13.** Auxiliar de Serviços Gerais será o funcionário encarregado de fazer os trabalhos de limpeza, conservação e manutenção nas diversas dependências do prédio, devendo:  
 I. proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias;  
 II. remover lixo e detritos;  
 III. lavar e encerrar assoalho;  
 IV. fazer os pedidos de suprimento do material de limpeza necessário;  
 V. preparar café, chás e outras refeições e/ou lanches;  
 VI. executar os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha.

**CAPÍTULO III**

**DO CONSELHO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL**

À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB/CAPES/MEC  
**Art. 14.** O Conselho do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB “Professora Carolina Maria de Paula Xavier Gomes”, com atribuições consultivas e propositivas, tem a finalidade de acompanhar a implementação e execução das atividades do Polo, de forma a assegurar o seu pleno funcionamento, os benefícios educacionais para a sociedade e a qualidade do ensino ofertado no Município, obedecendo os seguintes critérios:  
 I. forma colegiada, integrada por representante e respectivo suplente, com a seguinte composição:  
 a) O Coordenador do Polo, que atua como Presidente do Conselho;  
 b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo;  
 c) 01 (um) representante de cada IES que oferece os cursos no Polo;  
 d) 01 (um) representante da UAB/CAPES/MEC;  
 e) 01 (um) representante dos tutores;  
 f) 01 (um) representante dos alunos;  
 g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa.  
 II. a atividade de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse social;  
 III. Secretário do Conselho será indicado pelo Presidente do Conselho.

§1º. A cada membro titular corresponderá um suplente.  
 §2º. Os membros titulares e suplentes, exceto o Coordenador de Polo, terão um mandato de dois anos, permitido uma única recondução para mandato subsequente.  
 §3º. A nomeação dos membros, exceto o Coordenador de Polo, ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades participantes desse Conselho.  
 §4º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.  
 §5º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares para mandato de dois anos, com obtenção de maioria simples dos votos.

**Art. 15.** Compete ao Conselho do Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB “Professora Carolina Maria de Paula Xavier Gomes”:  
 I. acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades realizadas no âmbito educacional do Polo;  
 II. requisitar junto ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, a infraestrutura e as condições materiais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades do Polo, observando-se as orientações prescritas no Edital de Seleção, os resultados das avaliações in loco e as normativas da UAB/CAPES/MEC;  
 III. participar da elaboração da demanda de cursos de graduação e de pós-graduação que atendam as reais necessidades do Município e micro região;  
 IV. subsidiar a elaboração do planejamento estratégico do Polo;  
 V. participar da formulação das políticas e diretrizes para a implementação do Polo, no âmbito do Município de Ponta Grossa;  
 VI. apresentar propostas para elaboração do Regimento Interno do Polo, observando-se as diretrizes e normativas da UAB/CAPES/MEC e das IES ofertantes dos cursos;  
 VII. manter, se necessário, intercâmbio com os responsáveis institucionais, IES atuantes no Polo e UAB/MEC no sentido de resolver questões relativas à sua organização;  
 VIII. manter e tomar decisões colegiadas visando o bom funcionamento do Polo, de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Universidade Aberta do Brasil e das IES ofertantes dos cursos e as finalidades do Polo;  
 IX. aprovar o calendário acadêmico anual do Polo;  
 X. aprovar as datas de realizações de exames vestibulares no Polo;  
 XI. cumprir as diretrizes da UAB/CAPES/MEC no que se refere a seleção do Coordenador de Polo.

**Seção I**

**Das Atribuições do Presidente do Conselho**

**Art. 16.** Ao Presidente do Conselho compete:  
 I. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;  
 II. presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;  
 III. coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;  
 IV. resolver as questões de ordem;  
 V. expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;  
 VI. aprovar ad referendum do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;  
 VII. representar o Conselho.  
**Parágrafo Único.** O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos.

**Seção II**

**Dos Membros do Conselho e suas Competências**

**Art. 17.** A cada membro do Conselho compete:  
 I. participar das reuniões do Conselho;  
 II. estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo Presidente do Conselho;  
 III. formular indicações que lhe pareçam do interesse da área de educação;  
 IV. sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;  
 V. exercer outras atribuições por delegação do Conselho.  
**Art. 18.** Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.  
**Art. 19.** A atuação dos membros do Conselho não será remunerada e é considerada atividade relevante de interesse social.

**Seção III**

**Do Funcionamento e das Reuniões**

**Art. 20.** O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, conforme programado pelo colegiado e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou de um terço dos seus membros.  
**Art. 21.** As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.  
 § 1º. A reunião não será realizada se o quorum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.  
 § 2º. Quando não for obtida a composição de quorum, na forma constante neste artigo, será convocada nova reunião, a realizar-se no prazo máximo de uma semana, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.  
 § 3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo Presidente, a quem competirá a lavratura das atas.  
**Art. 22.** A convocação para a reunião será feita por ofício-circular, assinado pelo Presidente, com pelo menos quinze dias de antecedência, excepcionalmente em casos de urgência.

**Seção IV**

**Da Ordem dos Trabalhos e das Discussões**

**Art. 23.** As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte ordem:  
 I. leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;  
 II. comunicação da Presidência;  
 III. apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;  
 IV. relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;  
 V. ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.  
**Seção V**  
**Das Decisões e Votações**  
**Art. 24.** As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.  
**Art. 25.** Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.  
**Art. 26.** Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.  
 § 1º. O resultado de votação será comunicado pelo Presidente e constará da ata,

indicando o número de favoráveis, contrários e abstenções.  
 § 2º. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.  
**Art. 27.** As decisões do Conselho serão registradas em ata, na qual deverá constar:  
 I. a natureza da reunião, dia, hora e local de sua realização e quem a presidiu;  
 II. os nomes dos Conselheiros presentes, bem como, os dos que não compareceram consignados, a respeito destes, o fato de haverem ou não justificados a ausência;  
 III. a discussão, porventura havida, a propósito da ata da reunião anterior, a votação desta e as retificações eventualmente encaminhadas, por escrito;  
 IV. os fatos ocorridos no expediente;  
 V. a síntese dos debates, as conclusões sucintas dos pareceres e o resultado do julgamento de cada caso constante da ordem do dia, com a respectiva votação;  
 VI. os votos declarados por escrito;  
 VII. as demais ocorrências da sessão.  
**Parágrafo único.** Pronunciamentos pessoais de Conselheiros poderão ser anexados à ata, quando assim requeridos, mediante apresentação por escrito.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28.** As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.  
**Art. 29.** Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao Chefe do Poder Executivo e, caso a situação exija outras providências, encaminhar comunicado a UAB/CAPES.  
**Art. 30.** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 11 de novembro de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 10.584, de 08/11/2013**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº. 3090385/13,

**RESOLVE**

**INCLUIR** para compor a Comissão de Sindicância designada pela Portaria 10.474/2013, a servidora **SABRINA GRAVINA RIBEIRO** em substituição à servidora **CAROLYNE ABILHÓA**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 08 de novembro de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 10.585, de 08/11/2013**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 2390367/2013,

**RESOLVE**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 10.434/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 08 de novembro de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 10.586, de 08/11/2013**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 1720248/2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:  
**MAURÍCIO GUIMARÃES DE BORTOLI**  
**HERALDO DA LUZ**  
**ANDERSON VINÍCIOS KISIELEWICZ**

**Parágrafo Único** - O servidor Maurício Guimarães de Bortoli, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e o servidor Anderson Vinícios Kisielewicz, com as atribuições de Secretário.

**Art. 2º** - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar os fatos relacionados no protocolado 1720248/2013 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 3º** - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão:  
 I - ouvir testemunhas;  
 II - requisitar documentos;  
 III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância.

**Art. 4º** - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações:  
 I - relatara os principais pontos da investigação;  
 II - apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;  
 III - indicará o autor possível ou provável das irregularidades investigadas.

**Art. 5º** - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 08 de novembro de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 10.588, de 08/11/2013**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2900069/2013,

**RESOLVE**

**CONSTITUIR**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Setorial do Prédio Administrativo, integrada pelos seguintes servidores:

**ELEITOS:**  
**CARLOS ADRIANO DOS SANTOS** - Membro Titular  
**JÉSSICA CAMILA DOS SANTOS** - Membro Titular  
**ROSE APARECIDA BATISTA DA CRUZ ALVES** - Membro Suplente  
**VALDILENE MARIA DE CARVALHO** - Membro Suplente

**INDICADOS:**

**MÁRCIA BLAGESKI**  
**JUSSARA BORG**  
**PATRICIA ROCHA**  
**MARIA ANA NIEDZIELSKI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 08 de novembro de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 10.589, de 11/11/2013**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 3120110/2013,

**RESOLVE**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 10.431/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 11 de novembro de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 10.590 de 11/11/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n. 3120196/13,

**RESOLVE**

**SUSPENDER**, no período de 11 de novembro de 2013 a 14 de novembro de 2013, o Contrato de Trabalho do Sr. **ÁLVARO LUIZ SCHEFFER**, Secretário Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional, período durante o qual fica desligado da Folha de Pagamento de Pessoal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 11 de novembro de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 10.591, de 11/11/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº. 2340110/13,

**RESOLVE**

**INCLUIR** para compor a Comissão de Sindicância designada pela Portaria 10.345/2013, o servidor **GUILIANO BORSATO CAVAGNARI** em substituição ao servidor **JOSIEL E. CARRARO** e **VERA LÚCIA RUDEK** em substituição ao servidor **OSMAR HILGEMBERG NETO**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 11 de novembro de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 10.624 de 11/11/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n. 3030348/13,

**RESOLVE**

**SUSPENDER**, no período de 04 de novembro de 2013 a 14 de novembro de 2013, o Contrato de Trabalho do Sr. **INDIANARA PRESTES MATTAR MILLEO**, Secretária Municipal de Governo, período durante o qual fica desligada da Folha de Pagamento de Pessoal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 11 de novembro de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 10.631, de 11/11/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 3150288/2013,

**RESOLVE**

**PRORROGAR** por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 10.308/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 11 de novembro de 2013.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal  
**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 347/2013**

**Data:** 02/12/13  
**Horário:** 14:00 horas  
**Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar para uso da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor máximo:** R\$ 968.054,40 (novecentos e sessenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:**

08.02.101220235.2.058/33.9030	08.02.103020061.2.069/33.9030	08.02.103020061.2.070/33.9030
08.02.103010055.2.061/33.9030	08.02.103020234.2.359/33.9030	08.02.103040063.2.207/33.9030
08.02.103010055.2.205/33.9030	08.02.103020051.2.068/33.9030	08.02.103040063.2.270/33.9030
08.02.103020061.2.068/33.9030	08.02.103020058.2.067/33.9030	08.02.103050062.2.076/33.9030
		08.02.103050062.2.271/33.9030

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br/](http://www.pg.pr.gov.br/) [www.bl.org.br/](http://www.bl.org.br/)

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**  
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos  
 Ponta Grossa, 18 de novembro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos**

**Departamento de Compras e Contratos**  
**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 303/2013**  
 - Aquisição de CONJUNTO ESCOLAR - BENS PERMANENTES - Conjunto escolar aluno CJA- 06 - padrão FNDE, que serão utilizados pelas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes no referido Edital.

O Pregão eletrônico 303/2013 - tipo Menor Preço por item, cujo objeto é Aquisição de CONJUNTO ESCOLAR - BENS PERMANENTES - Conjunto escolar aluno CJA- 06 - padrão FNDE, que serão utilizados pelas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, edital publicado no Diário Oficial do Município do dia 02 de novembro de 2013, ficou FRUSTRADO.  
 Pregoeira: Indianara de F. Eidam

**Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.**  
**Departamento de Compras - Divisão de Contratos e Convênios.**  
 Fica retificada a Publicação realizada em 13/11/13, no que se refere ao Convênio 192/2013 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, onde lia-se "Convênio nº. 192/2013", leia-se "Convênio nº. 193/2013".

**AVISO DE EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica nº356 /2013**

Data: 09/12/2013

Horário: 13:30 horas

Objeto: Aquisição de EPI - bota de cano curto para ser utilizado pelos servidores do SAMU.

Valor máximo: R\$ 53.866,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais)

Dotação Orçamentária:

Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
6459	0802.10.302.61.2.70.339030280000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO

Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos  
Ponta Grossa, 18 de novembro de 2013.

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2013**

Data: 29/11/13

Horário: 11:00 horas

Objeto: Aquisição de água para utilização da SMS

Valor máximo: R\$ 11.127,00 (onze mil cento e vinte e sete reais).

Dotação Orçamentária:

RECURSO	Dot. Orçamentária	Secretaria
303/1000	0802.10.122.0235.2.058/33.9030	SECRETARIA MUNIC. SAÚDE
495	0802.103010055.2.061/33.9030	SECRETARIA MUNIC. SAÚDE
496	0802.103020061.2.068/33.9030	SECRETARIA MUNIC. SAÚDE
496	0802.103020061.2.068/33.9030	SECRETARIA MUNIC. SAÚDE
496	0802.103020061.2.068/33.9030	SECRETARIA MUNIC. SAÚDE
497	0802.103040063.2.207/33.9030	SECRETARIA MUNIC. SAÚDE
497	0802.103040063.2.207/33.9030	SECRETARIA MUNIC. SAÚDE
497	0802.103050062.2.076/33.9030	SECRETARIA MUNIC. SAÚDE
497	0802.103050062.2.076/33.9030	SECRETARIA MUNIC. SAÚDE
497	0802.103050062.2.076/33.9030	SECRETARIA MUNIC. SAÚDE
369	0802.103020051.2.066/33.9030	SECRETARIA MUNIC. SAÚDE
369	0802.103020051.2.066/33.9030	SECRETARIA MUNIC. SAÚDE

Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos  
Ponta Grossa, 18 de novembro de 2013.

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma ELETRÔNICA Nº 331/2013**

Data: 09/12/13

Horário: 10:00 horas

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor máximo: R\$ 172.650,89 (cento e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

0802	10	122	235	2	58	449052080000
0802	10	301	55	1	86	449052080000

Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos  
Ponta Grossa, 18 de novembro de 2013.

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma ELETRÔNICA Nº 340/2013**

Data: 02/12/13

Horário: 10:00 horas

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Valor máximo: R\$ 222.512,40 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

08.02.101220235.2.058/33.9030	08.02.103020234.2.359/33.9030	08.02.103040063.2.270/33.9030
08.02.103010055.2.061/33.9030	08.02.103020051.2.066/33.9030	08.02.103050062.2.076/33.9030
08.02.103010055.2.061/33.9030	08.02.103020051.2.066/33.9030	08.02.103050062.2.076/33.9030
08.02.103020061.2.068/33.9030	08.02.103020061.2.068/33.9030	08.02.103040063.2.270/33.9030
08.02.103020061.2.068/33.9030	08.02.103040063.2.207/33.9030	08.02.103050062.2.076/33.9030
08.02.103020061.2.068/33.9030	08.02.103040063.2.207/33.9030	08.02.103050062.2.076/33.9030

Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos  
Ponta Grossa, 18 de novembro de 2013.

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma ELETRÔNICA Nº 357/2013**

Data: 03/12/13

Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de Material Médico para uso da Secretaria Municipal Saúde

Valor máximo: R\$ 2.191.161,00 (dois milhões, cento e noventa e um mil cento e sessenta e um reais).

Dotação Orçamentária:

08.02.101220235.2.058/33.9030	08.02.103020234.2.359/33.9030	08.02.103040063.2.270/33.9030
08.02.103010055.2.061/33.9030	08.02.103020051.2.066/33.9030	08.02.103050062.2.076/33.9030
08.02.103010055.2.061/33.9030	08.02.103020051.2.066/33.9030	08.02.103050062.2.076/33.9030
08.02.103020061.2.068/33.9030	08.02.103020061.2.068/33.9030	08.02.103040063.2.270/33.9030
08.02.103020061.2.068/33.9030	08.02.103040063.2.207/33.9030	08.02.103050062.2.076/33.9030
08.02.103020061.2.068/33.9030	08.02.103040063.2.207/33.9030	08.02.103050062.2.076/33.9030

Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos  
Ponta Grossa, 18 de novembro de 2013.

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Presencial nº 353/2013**

Data: 26/11/13

Horário: 10:00 horas

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço: Manutenção de caminhão utilizado para o Programa Mercado da Família.

Valor máximo: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 29021 18 452 93 2 187 339039199900

Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos  
Ponta Grossa, 11 de novembro de 2013.

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica Registro de Preços nº 362/2013**

Data: 29/11/13

Horário: 11:00 horas

Objeto: Aquisição de material permanente, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor máximo: R\$ 708.992,31 (setecentos e oito mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Recurso	Dot. Orçamentária	Secretaria
369	08.02.103020058.2.067/4.4.90.52/3.3.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
369	08.02.103020058.2.067/4.4.90.52/3.3.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
367	08.02.103020061.2.071/4.4.90.52/3.3.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
303	08.02.101220235.2.058/4.4.90.52/3.3.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
303	08.02.103020061.2.070/4.4.90.52/3.3.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
495	08.02.103010055.2.061/4.4.90.52/3.3.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
495	08.02.103010055.2.061/4.4.90.52/3.3.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
352	08.02.103020061.2.070/4.4.90.52/3.3.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
496	08.02.103020061.2.058/4.4.90.52/3.3.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
496	08.02.103020061.2.058/4.4.90.52/3.3.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
388	08.02.103010055.1.086/4.4.90.52/3.3.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1000	08.02.101220235.2.058/4.4.90.52/3.3.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos  
Ponta Grossa, 18 de novembro de 2013.

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica para Registro de Preços nº 363/2013**

Data: 29/11/13

Horário: 10:00 horas

Objeto: Aquisição de material médico a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor máximo: R\$ 786.003,50 (setecentos e oitenta e seis mil e três reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria
495	08021030100552061339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
495	08021030100552061339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
496	08021030200612068339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
496	08021030200612068339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
496	08021030200612068339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
369	08021030200512066339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
369	08021030200512066339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
352	08021030200612070339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
497	08021030400632207339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
497	08021030400632207339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
497	08021030500622076339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
497	08021030500622076339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos  
Ponta Grossa, 18 de novembro de 2013.

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica. nº 354/2013**

Data: 02/12/13

Horário: 08:00 horas

Disputa: 14:30 horas.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor máximo: R\$ 1.301,20 (mil trezentos e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 0301 4 122 10 2 13 339030071200

Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

**JOSUÉ CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos  
Ponta Grossa, 11 de novembro de 2013.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 98/2013

Objeto e finalidade: Empresa especializada no fornecimento de insumos para execução de exames de bioquímica, com a consequente cedência dos aparelhos, conforme o disposto do protocolo 2560617/2013.

Contratado:	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
-------------	---------------------------

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
3.00	SVÇ	Empresa especializada no fornecimento de insumos para execução de exames de bioquímica, com a consequente cedência dos aparelhos	Fornecimento de reagentes para uso no equipamento BT 300 PLUS de propriedade da Labinbraz Comercial Ltda

Valor: R\$ 121.781,06 ( cento e vinte e um mil setecentos e oitenta e um reais e seis centavos )

Prazo: 03 meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3257	339030110000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL QUÍMICO

Fundamento: Artigo 25 da Lei 8.666/93

14/11/13 - Erildo Vicente Muller - Secretário Municipal de Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o Resultado do Pregão, na Forma Eletrônica nº 288/2013

Objeto: Aquisição de Madeira Caibro de Cedrinho e parafusos, para atender as

necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social.  
VENDEDOR: T.C.A DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA -ME CNPJ: 00.663.726/0001-04  
Lote 01, item 1: R\$ 13,86 ( Treze reais e oitenta e seis centavos)  
Lote 02, item 1: R\$ 0,07 (sete centavos) – Valor Total: R\$ 1.553,72 ( Um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)  
Maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário, das 12:00 às 18:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1362  
Ponta Grossa, 18 de novembro de 2013.

Pregoeiro: Andréia Walylo.

#### PREFEITURA



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do contido no processo protocolado sob nº 2910108/2013,

**CONVOCA**

As candidatas abaixo relacionadas, aprovada no **Concurso Público nº 003/2011**, para o emprego público de Psicólogo, a comparecerem até o dia 25 de novembro de 2013, das 09h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, localizado à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Clas.
Jaqueline Becher	Psicólogo	8º
Patricia Pereira Valenga	Psicólogo	9º

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso público.

**Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, em 18 de novembro de 2013.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, conforme o contido no processo protocolado sob nº 3040181/2013,

**CONVOCA**

Nome	Emprego Público	Clas.
Luiz Ederaldo de Almeida	Trabalhador Braçal	86

Candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**, para o emprego público de Trabalhador Braçal a comparecer até o dia 25 de novembro de 2013, das 09h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar - Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.

**Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, em 18 de novembro de 2013.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**

Secretário Municipal de Gestão de Gestão de Recursos Humanos

**EDITAL DE ENSALMENTO**

**TESTE SELETIVO Nº 003/2013**

**EMPREGOS: PROFESSOR 20 HORAS, PROFESSOR 40 HORAS E SERVENTE ESCOLAR**

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem divulgar, através deste, o ensalmento dos candidatos para a realização das provas do Teste Seletivo nº 003/2013.

O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul (escrita grossa), documento original de identidade e comprovante de inscrição. Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 13 de novembro de 2013.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**

Secretário Municipal de Gestão de RH

ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DOURADA (ANEXO AO COLÉGIO ESTADUAL SENADOR CORREIA)				
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO SCHAMBER, Nº 55 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR				
TURMA: 01 - PROFESSOR 20 HORAS E 40 HORAS				
Nº. Inscric.	Nome Completo	RG - UF	Dt. Nasc.	
1	454	ADELIA PETRIU	72475615 - PR	08/03/1979
2	511	ADERILCE DO RÓCIO MARTINS MEHRET	63335118 - PR	12/04/1973
3	333	ADRIANA BUENO MACHADO	75220618 - PR	10/03/1983
4	661	ADRIANE REIZER	94309425 - PR	31/08/1986
5	100	ALBONI APARECIDA DE PAULA	78334681 - PR	13/01/1980
6	580	ALDREY CRISTINE CUSTODIO	81388270 - PR	31/05/1985
7	41	ALESSANDRA ANTUNES GUERREIRO	83284145 - PR	21/01/1976
8	693	ANALIA DE FATIMA GIOVANNETTI VAZ	1969006 - PR	06/08/1957
9	124	ANA LUCIA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS	55469130 - PR	26/10/1971
10	67	ANA PAULA AMARAL	119728549 - PR	18/08/1990
11	10	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS FRANCO	67545338 - PR	19/07/1976
12	341	ANDREIA MARIA MAZUR	70228971 - PR	14/05/1979
13	3	ANDRÉIA ZALEUSKI ROSSONI	66235030 - PR	28/11/1975
14	172	ANDRESSA APARECIDA ALVES GALVAO CHIMEL	92557111 - PR	04/11/1981
15	534	ANGELA GARBUIA FERREIRA	80919239 - PR	26/06/1984
16	109	ANGELA SAFFRAID	42821101 - PR	23/04/1966
17	189	ANGÉLIA APARECIDA JANSEN	44448041 - PR	06/03/1972
18	556	ARIANE DE FÁTIMA GONÇALVES	91910845 - PR	08/08/1984
19	542	ARIELE SANTOS	125708889 - PR	05/06/1991
20	157	BRUNA MARIA CORREIA AMBROSIO CASTRO	70593475 - PR	05/09/1977
21	438	CARLA RENATA HUTTL DE GODDI MARTINS	101190897 - PR	07/08/1989
22	290	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MORENO	92683818 - PR	07/09/1983
23	678	CHEILA BABINSKI STELLA	137226570 - PR	06/07/1976
24	599	CIDINEIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	68528674 - PR	01/11/1978
25	637	CLEIRI DE FÁTIMA ALVES RIQUERME	42868205 - PR	08/08/1964
26	208	CLEOMARI MONTAÑO	47349168 - PR	27/07/1968
27	728	CONCEIÇÃO APARECIDA POSTONOVIC	73338832 - PR	08/12/1978
28	553	DAIANE MENEZES DA ROCHA	3841673 - SC	16/02/1982
29	530	DEBORA SILVA CAMARGO	89343490 - PR	12/02/1982
30	713	DEBORA APARECIDA ALVES MATYAK	411738549 - PR	29/08/1966
31	263	DEBORA STELLE	96405995 - PR	16/11/1989
32	159	DENISE TEREZINHA RIBEIRO PEDROSO DE OLIVEIRA	45291685 - PR	01/06/1968
33	630	EDICLEIAINE APARECIDA DE MELO INHAIA	72454030 - PR	18/05/1980

ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DOURADA (ANEXO AO COLÉGIO ESTADUAL SENADOR CORREIA)				
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO SCHAMBER, Nº 55 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR				
TURMA: 02 - PROFESSOR 20 HORAS E 40 HORAS				
Nº. Inscric.	Nome Completo	RG - UF	Dt. Nasc.	
1	268	EDILENE HAILE	80099142 - PR	01/10/1979
2	74	EDSON LUIZ CORREA JUNIOR	63251178 - PR	15/08/1980
3	538	ELAINE DE FATIMA NADAL BAPTISTA	91682745 - PR	21/03/1984
4	652	ELAINE DE LUCIA DA ROSA KOSLOWSKI	58423106 - PR	21/11/1971
5	22	ELENICE DOS SANTOS ANDRADE	88979672 - PR	04/10/1980
6	354	ELIANE APARECIDA KIEL BODIN	59618954 - PR	15/11/1974
7	474	ELISANGELA CRISTINE DE SILVA	71736377 - PR	21/05/1982
8	175	ELISANGELA GUSE GOMES	71806634 - PR	26/08/1979
9	605	ELIZANGELA DE LIMA ANDRADE	123428153 - PR	27/11/1990
10	144	EMILY ANDRADE DE FREITAS	95697801 - PR	03/05/1988
11	266	EVA LUCIA MAINARDIS FERREIRA	37354600 - PR	18/04/1962
12	670	FABIANA LUZ DE ARAUJO	68561906 - PR	04/01/1977
13	481	FABIOLA GREIN LOMBA	81387482 - PR	05/09/1981
14	547	FANCIELE CRISTINE DE SOUZA	100953994 - PR	12/06/1987
15	287	FANCIELE DA SILVA DOS SANTOS DE ALMEIDA	98719288 - PR	28/12/1987
16	72	GISELE DO PRADO SANTOLINI	80588950 - PR	14/01/1980
17	656	GISLAINE CRISTINA IANZEN	91954559 - PR	07/11/1983
18	382	GRAZIELA VANEZA DE CAMPOS	105327030 - PR	17/07/1990
19	405	IRACI PEREIRA VIEIRA FELDHANS	95163574 - PR	23/01/1981
20	393	ISABELLY SABRINNY ZAMILIAN NASCIMENTO	96482930 - PR	19/10/1988
21	429	IZELIDA BONFIM	63812030 - PR	28/10/1975
22	569	JANAIANA APARECIDA DE ANDRADE	87198509 - PR	09/05/1985
23	29	JANE ODETE CLETO DE MELLO TOTI	134467860 - PR	22/08/1967
24	585	JANETE WILCZAK HURKO	68850986 - PR	04/03/1978
25	568	JAÓE EVANGELISTA PINHEIRO	124509555 - PR	27/12/1959
26	65	JÓSE JOANA HAMILKO	52412480 - PR	23/06/1971
27	258	JOSIANE APARECIDA NUNES GONÇALVES FERREIRA	71473902 - PR	16/02/1982
28	257	JOSIANE MATIAS DE CARVALHO	83035234 - PR	20/08/1979
29	615	JULIANA APARECIDA CRUZ MALAQUIAS DE PAULA	92775844 - PR	15/01/1990
30	620	JULIANE DE OLIVEIRA	90475975 - PR	22/11/1982
31	262	KALINA TERESINHA MENDES	1655451 - PR	03/09/1958

ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DOURADA (ANEXO AO COLÉGIO ESTADUAL SENADOR CORREIA)				
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO SCHAMBER, Nº 55 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR				
TURMA: 03 - PROFESSOR 20 HORAS E 40 HORAS				
Nº. Inscric.	Nome Completo	RG - UF	Dt. Nasc.	
1	58	KELEN CRISTINA GRASSI	67001834 - PR	05/05/1977
2	459	KELLI CRISTINE LENZONIN	63415231 - PR	10/12/1983
3	129	LETICIA GLOCK	99403030 - PR	14/09/1991
4	135	LIGIA DANIELA DA COSTA	67285557 - PR	22/06/1976
5	525	LILIANE DE OLIVEIRA KRICK	73380715 - PR	19/03/1981
6	598	LISLAINE DIVARDINI	99684559 - PR	17/11/1988
7	366	LIZANDRA DINIZ	105630530 - PR	15/03/1992
8	485	LUIZ CAROLINA ALVES DA CRUZ	123702727 - PR	19/07/1985
9	228	LUCIA HELENA PEDROSA SAKFA	49483238 - PR	07/07/1968
10	650	LUCIANA APARECIDA DE GOUVEIA BATISTA	71018121 - PR	01/03/1976
11	317	LUCIANA LEMES SEGHEHTO	96778600 - PR	20/06/1986
12	450	LUCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	80331789 - PR	02/06/1980
13	462	LUCIMARY CORREA GOMES DE ARAUJO	73315867 - PR	25/08/1977
14	24	MAISE MENDANHA CRUZ	137324318 - PR	12/07/1970
15	310	MARCELA GIANE DA SILVEIRA ADRUES	58973793 - PR	10/03/1974
16	428	MARCIA APARECIDA RIBAS TAJONA	59450999 - PR	23/05/1966
17	85	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA	95717748 - PR	03/10/1984
18	672	MARCIA GLAP	48354980 - PR	29/12/1972
19	33	MARGARETE MOTA CHIARATTI	59270710 - PR	25/11/1971
20	648	MARIA ADRIANE KOSTRZEWICZ	93945859 - PR	25/09/1986
21	527	MARIA EDIL DE OLIVEIRA	11677623 - SP	29/06/1958
22	604	MARIA ELI DE RAMOS	76786731 - PR	08/05/1976
23	229	MARIA EULDA CRUZ MARTINS	78030445 - PR	28/11/1974
24	109	MARIA LUANA DOMINGUES SOARES	102172854 - PR	13/12/1988
25	663	MARIA MARLI DE SOUZA SANTOS	275422884 - SP	10/09/1973
26	401	MARIANA EMILIO	98857249 - PR	13/10/1990
27	692	MARIELI PRISCILA FERREIRA	97177384 - PR	04/09/1989
28	198	MARISA DO RÓCIO BATISTA	44027402 - PR	07/10/1966
29	351	MARISTELA BUENO DE FRANÇA	86065843 - PR	08/10/1981
30	342	MICHELE DA LILIA FLORÃO	89323290 - PR	03/04/1988
31	727	MILENHE KARAU PEREIRA	10286483 - PR	20/05/1990
32	564	NEUSA MARIA MIGDALSKI	40691444 - PR	03/02/1963
33	361	NOELI MEIRA LOPES	52866588 - PR	09/02/1970

ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DOURADA (ANEXO AO COLÉGIO ESTADUAL SENADOR CORREIA)				
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO SCHAMBER, Nº 55 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR				
TURMA: 04 - PROFESSOR 20 HORAS E 40 HORAS				
Nº. Inscric.	Nome Completo	RG - UF	Dt. Nasc.	
1	641	PATRICIA DO NASCIMENTO E SILVA BLUM	69095666 - PR	09/01/1978
2	469	PATRICIA FERREIRA	18225400 - PR	23/05/1977
3	231	RAFAELA MORAIS	104623107 - PR	19/05/1990
4	554	RISSOLETE TERESINHA AYRES	75977794 - PR	26/08/1976
5	69	SCHIELA DANIELY SCHECHENSKI	84911810 - PR	21/09/1985
6	520	SCHIELA DO RÓCIO FRANÇA	68518636 - PR	10/05/1973
7	225	SILVIA REGINA TOZETTO	73900867 - PR	23/11/1976
8	591	SIRLEI TERESINHA COCHINSKI	37984280 - PR	10/02/1965
9	48	SIRLENE TERESINHA SANTOS AVILA	67098870 - PR	06/12/1975
10	166	SOLANGE DA CRUZ MARQUES DE SOUZA	48955991 - PR	04/09/1969
11	93	SOLANGE KUBASKI MAIESKI	89340616 - PR	03/06/1985
12	280	SUELI APARECIDA BIUK	45441776 - PR	17/10/1968
13	658	SUELI PIRES GAYER	47647843 - PR	31/05/1975
14	193	SUZANA KOINATSKI CHIBILSKI	71801144 - PR	24/03/1980
15	63	TALITA EMANUELA VIEIRA DA SILVA	87091724 - PR	20/07/1983
16	355	TANIA MARIA SLOINAK	42606677 - PR	07/02/1968
17	395	TATIANA PAULA MAZURK SCHACTAE	59749300 - PR	08/09/1975
18	70	TELLMA LARA PRISTINE IPSKI	2024138 - PR	19/11/1959
19	123	THAMIRYS RAFFAELA BORATTO	10983737 - PR	25/05/1990
20	502	THAYRES APARECIDA DE OLIVEIRA	96159692 - PR	13/02/1988
21	570	VIVIANE APARECIDA DE LIMA	80060890 - PR	06/12/1982
22	531	DEBORA ADAMORE	84069957 - PR	10/09/1980
23	128	JOSEMARIA BATISTA DOS SANTOS	59527099 - PR	24/07/1972
24	206	MICHELLE CARLA DE JESUS BRIZOLLA	59966510 - PR	03/08/1975
25	606	RAFAELA XAVIER TAQUES	102916042 - PR	22/06/1990
26	535	ROSELI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	76268916 - PR	14/06/1970
27	721	SUELLEN APARECIDA DA SILVA	91758113 - PR	23/11/1986
28	551	ADAMARI SCHULI PRIMO	82366415 - PR	19/04/1980
29	660	ANA CLAUDIA ZENS DOS REIS	126041365 - PR	20/02/1994
30	667	ANA MARIA ZENS DOS REIS	123894626 - PR	22/12/1992
31	389	ANDRÉIA REGINA REINA	75362307 - PR	08/05/1975
32	265	ANGELITA SCREMIM DE GODDI	105041250 - PR	06/10/1991
33	561	CRISTINA TRAJANO LIMA	78370572 - PR	26/09/1982

ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DOURADA (ANEXO AO COLÉGIO ESTADUAL SENADOR CORREIA)				
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO SCHAMBER, Nº 55 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR				
TURMA: 05 - PROFESSOR 20 HORAS E 40 HORAS				
Nº. Inscric.	Nome Completo	RG - UF	Dt. Nasc.	
1	36	DANIELY BRASIL	69259812 - PR	15/07/1977
2	191	DEISY MARA OBEREK	107017020 - PR	07/05/1995
3	608	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	85948601 - PR	06/03/1985
4	53	ELIANE FELEMA ANISKIEWICZ	59254030 - PR	01/08/1974
5	44	GREICY MARIA SĄCZUK	105490674 - PR	05/04/1992
6	669	HANNA PAULA BRITES	106213864 - PR	06/10/1990
7	432	IZABEL CRISTINA DE SOUZA MARTINS	65842882 - PR	14/04/1973
8	685	JANICE HARTWIG	76774021 - PR	28/01/1980
9	334	JOICE ADRIANE SAFFRAIDER	103724430 - PR	04/03/1991
10	714	JOSLAINE MIRIAM MARTINS	59389670 - PR	12/10/1974
11	668	JULIANA CAMES PACHECO	90065246 - PR	07/11/1988
12	671	JULIANA SÁVIO	70363461 - PR	03/09/1980
13	419	LEILA SUELI DOS SANTOS	51519400 - PR	16/05/1963
14	426	LISANDREIA DA CRUZ	65235137 - PR	15/07/1976
15				

ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DOURADA (ANEXO AO COLÉGIO ESTADUAL SENADOR CORREIA)				
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO SCHAMBER, Nº 55 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR				
TURMA: 11 - SERVENTE ESCOLAR				
Nº. Inscric.	Nome Completo	RG - UF	Dt. Nasc.	
1	695 PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA	105049544 - PR	03/01/1991	
2	579 PRICILA TEIXEIRA DE MORAES	107940650 - PR	05/07/1987	
3	316 PRISCILA CRISTINA SILVEIRA	67274008 - PR	28/07/1976	
4	632 REGIANE DE FRANÇA SOARES	123694872 - PR	31/03/1989	
5	360 REGINA DA COSTA	32371507 - PR	07/06/1958	
6	657 RITA AMELIA BALZER	89100259 - PR	29/05/1971	
7	698 ROSA APARECIDA RIBEIRO	33453582 - PR	08/02/1961	
8	319 ROSA COSTA DAMICO	32126227 - PR	20/01/1962	
9	463 ROSA DE JESUS CAMARGO	97625220 - PR	06/11/1974	
10	492 ROSANA APARECIDA TAQUES	65461447 - PR	18/08/1973	
11	475 ROSANGELA DE MORAIS DE JESUS	88635159 - PR	01/03/1981	
12	71 ROSEMARII HASS RODRIGUES DOS SANTOS	39072254 - PR	14/10/1964	
13	78 ROSICLEIA NIZER PEREIRA	62370467 - PR	31/05/1976	
14	431 SBRINA CAROLINA APEM FERNANDES SWIA-TOWSKI	100483815 - PR	22/06/1991	
15	595 SALETE DE FÁTIMA FERNANDES	53079270 - PR	04/07/1956	
16	715 SANDRA CRISTINA MARA DIAS DE OLIVEIRA	67020820 - PR	19/02/1976	
17	582 SANDRA DO RÓCIO MOREIRA DA SILVA	77351892 - PR	07/05/1977	
18	413 SANDRA RABELO MENDES	99230088 - PR	16/02/1987	
19	646 SILVANA DE FATIMA DE LARA	97282439 - PR	16/05/1973	
20	148 SILVIA MARA GILLET ROSA	76871680 - PR	25/09/1974	
21	34 SIMONE ANDREIKO FELIX DA SILVA	65852971 - PR	02/01/1976	
22	383 SIMONE DO RÓCIO TINTE	56135375 - PR	05/12/1972	
23	694 SIMONE DZULINSKI	85353365 - PR	19/06/1981	
24	703 SIMONE PIRES FRANCO	70338386 - PR	25/09/1974	
25	261 SIMONE SANTOS GOMES DE OLIVEIRA	64882445 - PR	22/07/1983	
26	45 SIMONE SOUTO FLORIANO	102089359 - PR	27/11/1986	
27	596 SIRLEI RIBEIRO DE JESUS	66590445 - PR	09/11/1973	

ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DOURADA (ANEXO AO COLÉGIO ESTADUAL SENADOR CORREIA)				
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO SCHAMBER, Nº 55 - CENTRO - PONTA GROSSA/PR				
TURMA: 12 - SERVENTE ESCOLAR				
Nº. Inscric.	Nome Completo	RG - UF	Dt. Nasc.	
1	408 SIRLEI TEREZINHA RODRIGUES	43136933 - PR	10/11/1966	
2	631 SONIA APARECIDA DO PRADO	107942432 - PR	09/05/1983	
3	328 SUELI DE SOUZA MEIRA	35066403 - PR	25/12/1961	
4	696 TAMYNA VANESSA GONÇALVES	96976232 - PR	22/09/1987	
5	31 TANIA APARECIDA SILVA	40785213 - PR	28/12/1967	
6	220 THAIS MOREIRA SARAIVA	99485620 - PR	27/10/1991	
7	424 VALDINEI BALZER	63041657 - PR	11/12/1976	
8	583 VANESSA FERREIRA	67863305 - PR	10/06/1980	
9	677 VIVIANE FERREIRA	68007208 - PR	17/05/1981	
10	662 VERA DA LUZ ANDRADE	70984801 - PR	27/12/1966	
11	644 VIVIANE GONÇALVES	80796289 - PR	23/02/1980	
12	260 VIVIAN MALKUT DE OLIVEIRA	90987976 - PR	17/10/1981	
13	532 WILMARA TEREZINHA CHACARSKI	57134488 - PR	30/05/1972	
14	617 ELIAS FRONCZCK	59620177 - PR	23/05/1962	
15	624 ADRIANA CLEUSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	68487544 - PR	07/01/1979	
16	645 ANDREIA PEDROSO	84177032 - PR	27/02/1980	
17	621 ESTELA RUBIA DE OLIVEIRA FRANCO	86314169 - PR	26/08/1974	
18	498 EVELLYN FRANCIELE DA SILVA	107229469 - PR	16/02/1990	
19	371 ILIONETE APARECIDA DOS SANTOS	45751430 - PR	10/12/1967	
20	480 IZABEL DE FATIMA SANTIAGO BATISTA	34481644 - PR	12/04/1961	
21	441 JULIANA DANIELE DA SILVA	86206641 - PR	11/07/1984	
22	539 LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	90875825 - PR	01/10/1982	
23	125 MARIA JOSIANE DE MATOS	63465852 - PR	11/03/1977	
24	79 MARINA ORLONSKI	86391678 - PR	21/07/1983	
25	515 OSMAIRA DE BARROS FRANCO	101606430 - PR	17/03/1988	
26	282 PRISCILA FERREIRA DE CAMARGO	83384751 - PR	12/02/1980	
27	407 ROSANE APARECIDA DE MIRANDA PAZ	105062479 - PR	11/08/1990	
28	113 ROSEMERI VIEIRA MACHADO	60627139 - PR	19/08/1982	
29	533 SIBELI RAMOS LAGOS FERREIRA	91050218 - PR	05/10/1983	

escada para esquerda, e 01 unidade descendo escada para direita. As placas deverão seguir as normas NBR exigidos pelo corpo de bombeiro.

**PRAZO DE RETIRADA DO PRODUTO:** até 02 dias após envio da nota de empenho.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2870282/2013

**PARECER** nº 130/2013

**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** até 30 dias após entrega.

**FISCAL:** Marcos dos Santos Paulista.

**GARANTIA:** mínima de 03 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 23.04.2678201474.015000 3.3.90.30 e 3.3.90.39 Fonte: 1001 e 1021

Ponta Grossa, 11 de novembro de 2013.

**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.

**CONTRATADO:** ELISEU SCHEIFER & CIA LTDA.

**OBJETO:** aquisição de 02 switch 16 portas 10/100, RJ-45, padrões IEEE 802.3 10Base-T Ethernet, IEEE 802u 100Base-TX Fast Ethernet, ANSI/IEEE 802.3 Nway autonegociação. Taxa de transferência de dados Ethernet 10 Mbps (half-duplex), 20 Mbps (full-duplex), Fast Ethernet 100 Mbps (half-duplex), 200 Mbps (full-duplex). Leds indicadores de cada porta conectada. Bivolt.

**PRAZO DE ENTREGA:** até 20 dias após entrega da nota de empenho.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARECER** nº 129/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2520535/2013

**VALOR TOTAL:** R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** até 15 dias após entrega.

**FISCAL:** Milena de Campos Melo.

**GARANTIA:** mínima de 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 23.08.0412200104.011000 3.3.90.30 Fonte: 1001 e 1510

Ponta Grossa, 11 de novembro de 2013.

**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

## AFEPON AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2013

O Presidente da AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa, autarquia municipal transformada pela Lei Municipal 10.829 de 19 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Municipal nº 8.056/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 140/2003 e Decreto Municipal nº 1991/2008, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório do Pregão Presencial nº 003/2013, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para desempenho das atribuições da AFEPON, conforme discriminados no Anexo III - Termo de Referência do Edital de Licitação, onde consta a descrição de cada item, observadas as especificações estabelecidas para caracterização de cada material, as quantidades a serem adquiridas e o preço unitário máximo de cada item.

Vencedor do procedimento licitatório: COMERCIAL VIEIRA & WINTER LTDA ME, CNPJ nº 10.327.028/0001-91, com valor licitado em R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais);

Valor total da licitação: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Maiores informações no Setor de Licitações da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEPON.

A Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação e assinatura do contrato administrativo.

Ponta Grossa, 18 de novembro de 2013.

**REINALDO SANTOS**

Presidente

## DIVERSOS

### COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 10.600/2013

Ofício nº 001/2013

Ponta Grossa, 14 de Novembro de 2013.

Prezado Senhor:

Atendendo a solicitação do Presidente da Comissão, para apurar fatos apontados no protocolado n. 3150391/2013 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, convocamos Vossa Senhoria a comparecer na sala da Assessoria Legislativa da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos (1º ANDAR DO PAÇO MUNICIPAL David Federmann – Sede da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa), no dia 19 de Novembro de 2013, às 13:00 (treze horas), a fim de esclarecermos sobre a dinâmica processual a ser adotada pela presente Comissão Sindicante.

Certos de contarmos com a sua colaboração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**CLOVIS AIRTON DE QUADROS**

Presidente da Comissão

Ao

Ilmo. Sr.

Izaías Ribeiro do Nascimento

## FUNTUR FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2013 – F.M.TURISMO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na locação de estruturas para utilização durante a 24ª MÜNCHEN FEST, para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Turismo.

**Vencedor:** ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

**LOTE 01 – Valor Total R\$ 157.000,00**

**Pregoeiro:** Mauro César Lonnglebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

## AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

### AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

**ABERTURA:** 28/11/2013

**HORÁRIO:** 14:00

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CRACHÁ EM PVC

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.424,00

**Dotação Orçamentária:**

23.01.0412200104.010000 3.3.90.30 Fonte 1001

23.06.0412200204.017000 3.3.90.30 Fonte 1001

**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.

**CONTRATADO:** M.M.I. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE

PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

**OBJETO:** aquisição de placas indicativas de PVC com adesivo fotoluminescente, tamanho 30 x 15 cm, sendo: 04 unidades de saídas, 02 unidades de saída seta para esquerda, 02 unidades de saída seta para direita, 01 unidade descendo

